

PL 560/ 2016

minuta de substitutivo

Referências Bibliográficas

- **Lei Municipal nº 11.123/1991** (PL 273/91, dos vereadores Walter Feldman, Chico Whitaker e Valfredo Ferreira) - Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Lei Municipal nº 11.247/1992** - Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD
Decreto nº 54.799/2014 - Confere nova regulamentação à Lei nº 11.247 de 1992 (parcialmente modificado em 2014, 2016, 2018 e 2019)
- **Lei Municipal nº 13.116/2001** (PL 237/99, do Executivo) - Dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo
- **Lei Municipal nº 15.518/ 2011** - Acrescenta o inciso VI ao art. 13 da Lei nº 11.123/1991; altera a redação do art. 5º da Lei nº 13.116/2001
- **Lei Municipal nº 15.911/2013** - Confere nova redação ao art. 12 da Lei nº 11.123 de 1991; introduz alterações no art. 5º da lei nº 13.116 de 2001 para incluir os direitos sociais assegurados pela lei federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.
- **Lei Municipal nº 16.610/2017** - Dispõe sobre a remuneração dos conselheiros tutelares.

Referências Bibliográficas

- **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA)
Alterado pelas leis Lei nº 8.242/1991; 12.010/2009; 12.594/2012; 12.696/2012; 12.955/2014; 12.962/2014; 13.010/2014; 13.046/2014; 13.257/2016; 13.306/2016; 13.436/2017; 13.438/2017; 13.509/2017; 13.715/2018; 13.798/2019; 13.812/2019
- **Resolução Conanda 139/2010** - Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil
- **Resolução Conanda 170/2014** - Altera a Resolução nº 139/2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar
- **Resolução CMDCA 79/2005** – Dispõe sobre o Regimento Interno do CMDCA
- **Resolução CMDCA 115/2016** - Diretrizes para formação dos conselheiros tutelares da cidade de São Paulo para o quadriênio de 2016 a 2020.
- **Regimento Interno Conselhos Tutelares**
- **Lei Municipal nº 8.989, de 1979** - Estatuto do Servidor Público do Município de São Paulo.
- **Decreto Municipal nº 31.986/1992**, modificado pelos Decretos 48.580/2007 e 56.117/2015.
- **Lei 14.655, 18 de maio de 2015** - Define a estrutura e funcionamento dos conselhos tutelares do município de Curitiba
- **Lei 6.266, 20 de março de 2003** - Dispõe sobre alteração da lei municipal de criação e funcionamento dos conselhos tutelares no município de Salvador.

Referências Bibliográficas

- **PL 20/2012** – Executivo – introduz alterações no artigo 13 da Lei 11. 123 de 1991
- **PL 317/2014** – Vereadora Patrícia Bezerra (PSDB) e vereador Police Neto (PSD) – Confere nova redação aos artigos 13, 18 e 20 da Lei 11. 123/1991; introduz alterações no artigo 5º da Lei 13.116/2001
- **PL 698/ 2015** – Vereador Reis (PT) – Altera a Lei nº 11.123 de 1991, que dispõe sobre as eleições para o Conselho Tutelar no município de São Paulo
- **PL 97/2007** – Ver. Roberto Tripoli e Antonio Carlos Rodrigues - Consolida a legislação municipal sobre criança e adolescente

- Ofício CPGDCT maio/2017 – propõe a Constituição de Grupo de Trabalho com a finalidade de atualizar a lei 11.123/91
- Despacho Diretoria Plena janeiro/2018 – idem acima
- Manifestação da Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes/SMDHC em fevereiro/2018
- Proposta Consabeja – Conselho das Associações e Amigos de Bairros do Jabaquara e Adjacências apresentada na Audiência Pública de 18-10-2018 na Câmara Municipal de São Paulo
- Inquérito Civil 143/2014 do Ministério Público – Promotoria da Infância e Juventude da Capital – Setor de Defesa dos Difusos e Coletivos

E +!

Estrutura do Texto

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO IV DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO II – DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DOS CONSELHEIROS TUTELARES

SEÇÃO III – DA ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Seção IV – DO REGIME DISCIPLINAR

SEÇÃO V - DO PROCESSO DE ESCOLHA

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS